



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 12, DE 2026

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 21.231, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2026, que transfere a outorga conferida à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para a Radiodifusão Carajás Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 21.231, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2026, que transfere a concessão outorgada à Ocan Comunicação Digital S.E. Ltda., para a Radiodifusão Carajás Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Brasília, 13 de maio de 2026.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

15/05/2026, 15:50

SEI/PR - 7417065 - Exposição de Motivos (SEI-Atos)



EXM nº 421/2026

Brasília, 05 de março de 2026.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.029494/2024-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17394/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 725/2026/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00542/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 21231, de 15 de janeiro de 2026, publicada em _____, que transfere a outorga conferida à Ocan Comunicação Digital SE Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 10.741.961/0001-00, por meio da Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de junho de 2011, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 361, de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de setembro de 2013, para a Radiodifusão Carajás Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.648.292/0001-85, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50410883492, no município de Canaã dos Carajás, estado Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 16/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7417065** e o código CRC **2DC8B8E5** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000763/2026-36

SEI nº 7390835



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

lo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=7479... 1/1

c075f2b7-192e-4b89-b4c7-4377405d6620

MENSAGEM Nº 417

Apresentação: 21/05/2026 14:15:52.460 - Mesa

CAC n.12/2026

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 21.231, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2026, que transfere a concessão outorgada à Ocan Comunicação Digital S.E. Ltda., para a Radiodifusão Carajás Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Brasília, 13 de maio de 2026.

